

PORTARIA Nº 025-GDG/AN-15

Dispõe sobre a elaboração de cronograma para concessão de férias aos servidores da Polícia Civil.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.555 de 12 de março de 2014, bem como o disposto no art. 73, incisos I e IV da Lei Complementar Estadual Nº 037/2004;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 024/DGI/2015 da lavra da Direção de Gestão Interna da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação do direito de férias por meio de cronograma próprio.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os agentes públicos aqui individuados elaborem o cronograma de férias para o ano de 2016, o qual deverá ser entregue no gabinete da Delegacia Geral até o dia 20 de novembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que os Delegados de Polícia titulares das Delegacias Distritais, Metropolitanas, Especializadas, Regionais e Delegacias do Interior ficarão responsáveis pela elaboração do cronograma de férias dos respectivos agentes, escrivães e demais agentes administrativos que lhes sejam diretamente subordinados e encaminharão o cronograma até o dia 20 de novembro de 2015, ao gabinete da Delegacia Geral.



Art. 3º. Determinar que as autoridades titulares das gerências de polícia (GPM, GPE e GPI) ficarão responsáveis pela elaboração do cronograma de férias dos respectivos Delegados de Polícia, que lhes sejam diretamente subordinados, o qual deverá ser entregue no gabinete da Delegacia Geral até o dia 20 de novembro de 2015.

Art. 4º. Determinar que o Diretor do Departamento de Polícia Técnico Científica ficará responsável pela elaboração do cronograma de férias dos Institutos de Criminalística, Identificação e Medicina Legal, o qual deverá ser entregue no gabinete da Delegacia Geral até o dia 20 de novembro de 2015

Art. 5º A Corregedoria de Polícia Civil, Academia de Polícia Civil-ACADEPOL, Núcleo de Inteligência-NI e Policiais Civis lotados na Secretaria de Segurança Pública, deverão preparar cronograma próprio de férias para o ano de 2016 e entregar no gabinete da Delegacia Geral até o dia 20 de novembro de 2015, para publicação conjunta com as demais unidades policiais no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 6º. O não envio dos respectivos cronogramas no prazo determinado, acarretará comunicação à Corregedoria de Polícia Civil para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º. Publique-se na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2015.


Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí